

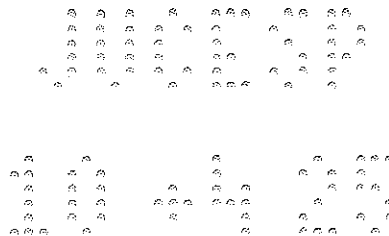
CONVENIO
01537

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOUTH ATLANTIC PARTICIPAÇÕES S.A.**
CNPJ/MF: 57.771.353/0001-02
NIRE: 35300649231

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de março do ano de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SOUTH ATLANTIC PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 7º andar, Sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 ("Companhia").
2. **PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes na presente e no Livro de Presença de Acionistas, o qual encontra-se devidamente arquivado na sede da Companhia.
3. **CONVOCAÇÃO:** Tendo em vista o comparecimento de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e nos termos da nota presente no item 1.3, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo V da IN DREI 81/20.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcelo Di Lorenzo, Diretor Presidente da Companhia, nos termos do Artigo 10º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, e secretariados pelo Sr. Ricardo Paternost de Carvalho e Villela.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a aprovação da proposta de aumento de capital da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (ii) a autorização expressa para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos necessários à implementação e formalização de todas as deliberações acima mencionadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por:
 - 6.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, atualmente no montante **de R\$ 5.201.000,00 (cinco milhões, duzentos e um mil reais)**, dividido em 5.201.000 (cinco milhões, duzentos e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, **para R\$ 13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil reais)**, dividido em 13.340.000 (treze

milhões, trezentas e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, de R\$ 8.139.000,00 (oito milhões, cento e trinta e nove mil reais), mediante a emissão de 8.139.000 (oito milhões, cento e trinta e nove mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado de acordo com o artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme abaixo detalhado.

6.1.1. Das 8.139.000 (oito milhões, cento e trinta e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ora emitidas, (i) 2.049.500 (dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias são, neste ato, subscritas pelo acionista **MARCELO DI LORENZO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.413.618-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 930, Apto. 91, Jardim Paulista, CEP 01408-000, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(ii) 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas pelo acionista **RICARDO PATERNOST DE CARVALHO E VILLELA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.252.573-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.065.618-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lisboa, nº 225, apt.22, CEP 05413-000, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(iii) 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **DANIEL SALDANHA DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.687.093-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.605.787-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Belterra, 291, Torre E, apto. 51, Santo Amaro, CEP 04747-140, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(iv) 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **DÉCIO DE SAMPAIO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.621.893-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto de Faria, nº 60, CEP 05459-000, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(v) 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **GCI ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimaraes, 2.440, apto. 1400, Bairro Lourdes, CEP 30140-082, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.887.727/0001-32, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(vi) 100.000 (cem mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **ALEXANDRE BACK E TRAVI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.458.798-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Maranhão 101, apto 12, Santo Antonio, CEP 09541-000, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(vii) 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **ANTONIO MIGUEL AITH NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade



RG nº 15.548.749-8 e da OAB/SP 88.619, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.549.748-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Bento, 495, CEP 01432-000, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(viii) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **JANUARIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.473.113-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luiz Antonio Peduti Cunha, nº 09, Parque dos Príncipes, CEP 05396-270, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(ix) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **ELCIO CANTREVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.694.881, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.175.978-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, 135, apto. 82, CEP 04536-903, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(x) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.341.502, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.300.028-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandim 201, City Boaçava, CEP 05470-040, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(xi) 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **MARCEL BORGES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.700.414, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.754.586-30, residente e domiciliado na Cidade de Rotterdam, Países Baixos, na Rua Diepenbrocklaan, 71, CEP 3055WB, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(xii) 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **DINIZ BUSINESS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Martins Alves, 1.256, Bairro Nova Esperança, CEP 31230-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.415.054/0001-96, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(xiii) 100.000 (cem mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **MAURICIO FAVA MAYERHOFER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.818.200-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.381.707-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mario Lopes Leão, 1350, Bloco B – San Diego, apto. 161, CEP 04754-010, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; **(xiv) 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **GUSTAVO BERNIS GONTIJO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.677.130-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.824.016-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rene Zamlutti, 110, apto. 121 Chácara Klabin, CEP 04116-260, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente; e **(xv) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias** são, neste ato, subscritas por **PAUL ERIK SCHABEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.785.921-4, inscrito no CPF/MF sob o



nº 127.036.208-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.903, conj. 13, Jardim Paulista, CEP 01452-001, as quais serão integralizadas conforme boletim de subscrição anexo à presente.

6.1.2. Os acionistas da Companhia, neste ato, renunciam expressamente aos seus respectivos direitos de preferência em relação à subscrição das novas ações emitidas pela Companhia, conforme aplicável, dispensando-se, por conseguinte, a fixação de prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações emitidas em decorrência do aumento do capital social deliberado nos itens 6.1. e 6.1.1 acima.

6.2. Em razão do aumento de capital aprovado nos itens 6.1 e 6.1.1 acima, foi aprovada a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação inserida na consolidação do Estatuto Social ora aprovada, o qual está refletido no Anexo II da presente ata.

6.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que sejam necessários para a efetivação e formalização das deliberações tomadas nesta ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta ata, que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da Mesa.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

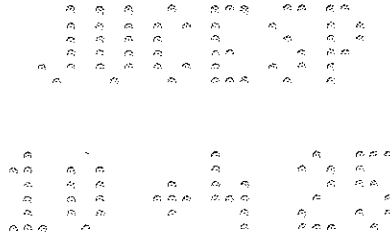
Acionistas presentes:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo

Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela



DocuSigned by:

DANIEL SALDANHA DE AZEVEDO SANTOS

3EF1A164D5054A8...

Daniel Saldanha de Azevedo Santos

DocuSigned by:

Décio de Sampaio Amaral

87244C78AA2A4B6...

Décio de Sampaio Amaral

Assinado por:

José Carlos Martins

BAFB60122A4B485...

José Carlos Martins

Assinado por:

Mainau Fundo de Investiment

38FF1C924C3C4F5...

Mainau Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Assinado por:

GCI Assessoria e Participações Ltda.

781A28741D0B440...

GCI Assessoria e Participações Ltda.

Assinado por:

Alexandre Back e Travi

57150171E691473...

Alexandre Back e Travi

DocuSigned by:

Antonio Miguel Aith Neto

E93B514E482346E...

Antonio Miguel Aith Neto

DocuSigned by:

JANUARIO SOARES DOLORES

2A1B8F8C8723463...

Januario Soares Dolores

Signed by:

Elcio Cantreva

9AB0169F9D6E416...

Elcio Cantreva

DocuSigned by:

Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

8E941626FD954FF...

Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

Signed by:

Marcel Borges de Carvalho

4A538656C6CF48A...

Marcel Borges de Carvalho

Assinado por:

Diniz Business Ltda.

709FCCBB1EAE46E...

Diniz Business Ltda.

Assinado por:

Mauricio Fava Mayerhofer

DCBD7E9187F5470...

Mauricio Fava Mayerhofer

DocuSigned by:

Gustavo Bernis Gontijo

C2EB6294E89C4D9...

Gustavo Bernis Gontijo

DocuSigned by:

Paul Erik Schabbel

7E0E0E99A0F41B...

Paul Erik Schabbel

Visto do advogado:

Assinado por:

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

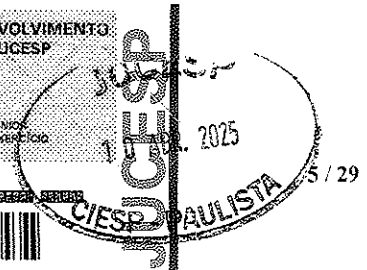
C3FEADDA63F9403...

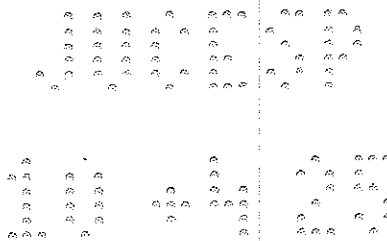
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

OAB/SP nº 174.934



121.717/25-2





ANEXO I

**À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOUTH ATLANTIC PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025**

Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
MARCELO DI LORENZO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.413.618-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 930, Apto. 91, Jardim Paulista, CEP 01408-000.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
2.049.500 (dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 2.049.500,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 2.049.500 (dois milhões, quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante a capitalização de créditos líquidos e certos detidos pelo acionista subscritor contra a Companhia.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

Assinado por:

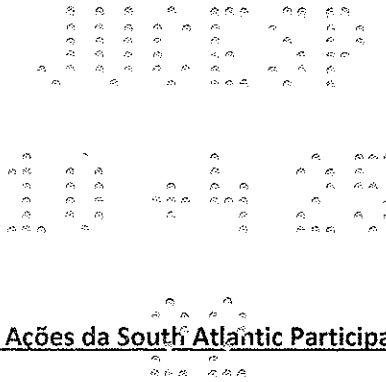
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo

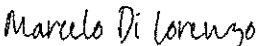


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

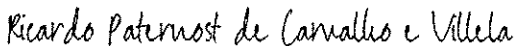
QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
RICARDO PATERNOST DE CARVALHO E VILLELA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.252.573-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.065.618-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lisboa, nº 225, apto. 22, CEP 05413-000.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 30 (trinta) dias contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:


DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

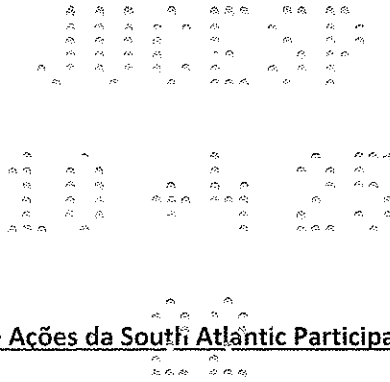
Assinado por:

 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Assinado por:

 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

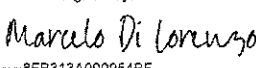


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

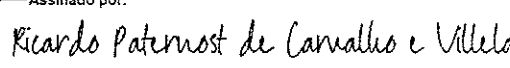
QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
DANIEL SALDANHA DE AZEVEDO SANTOS, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.687.093-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.605.787-64, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Belterra, 291, Torre E, apto. 51, Santo Amaro, CEP 04747-140.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 30 (trinta) dias contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

 C3FEADDA63F9403

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

 3EF1A164D5054A8...

Daniel Saldanha de Azevedo Santos



Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
DÉCIO DE SAMPAIO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.621.893-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.286.298-83, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto de Faria, nº 60, CEP 05459-000.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

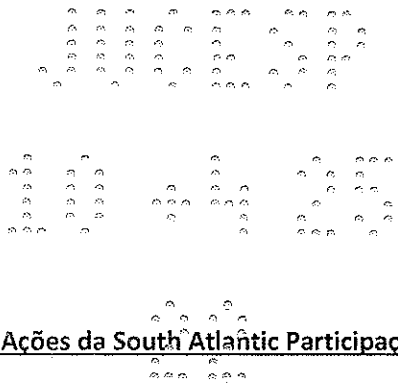
Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:
Décio de Sampaio Amaral
87244C78AA2A4B6...

Décio de Sampaio Amaral

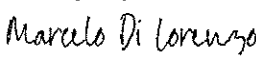


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

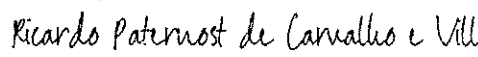
QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
GCI ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimaraes, 2.440, apto. 1400, Bairro Lourdes, CEP 30140-082, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.887.727/0001-32, neste ato representada conforme seu contrato social por Mardel Amaral Junior , brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2. 064.580-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 566.227.406-15, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Américo Macedo, 313, apto. 601, CEP 30441-078.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

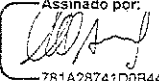
DocuSigned by:

3FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

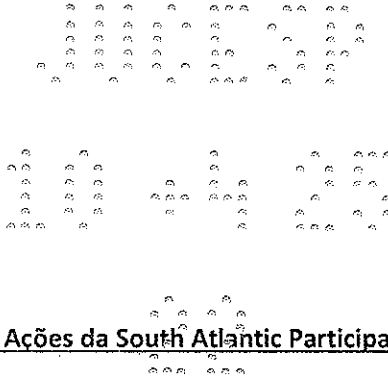
Assinado por:

C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Assinado por:

781A28741D0B440..

GCI Assessoria e Participações Ltda.



Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
ALEXANDRE BACK E TRAVI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.584.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.458.798-01, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Maranhão 101, apto 12, Santo Antonio, CEP 09541-000.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 100.000 (cem mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

Marcelo Di Lorenzo

8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

Assinado por:

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

Acionista Subscritor:

Assinado por:

Alexandre Back e Travi

57160171E891473...

Alexandre Back e Travi

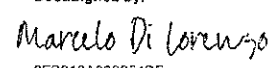


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

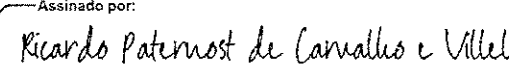
QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
ANTONIO MIGUEL AITH NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.548.749-8 e da OAB/SP 88.619, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.549.748-66, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Antonio Bento, 495, CEP 01432-000.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

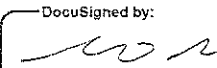
DocuSigned by:

 BFB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

 E93B614E492346E...

Antonio Miguel Aith Neto



Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
JANUARIO SOARES DOLORES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.473.113-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Luiz Antonio Peduti Cunha, nº 09, Parque dos Príncipes, CEP 05396-270.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

Marcelo Di Lorenzo

8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

Assinado por:

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

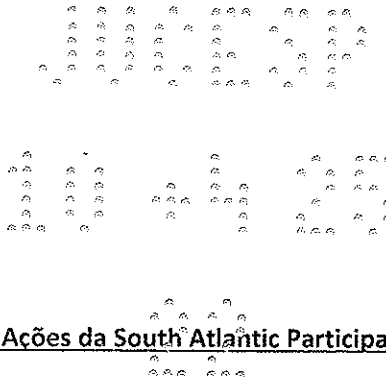
Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

JANUARIO SOARES DOLORES

2A1B8F8C8723465...

Januario Soares Dolores

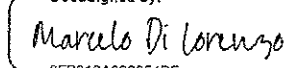


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
ELCIO CANTREVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.694.881, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.175.978-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, 135, apto. 82, CEP 04536-903.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

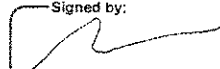
Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

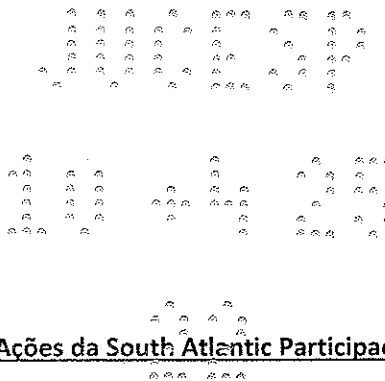
 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Signed by:

 9AB0189F9D6E416...

Elcio Cantreva

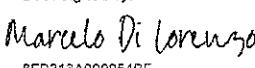


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
MARCOS TADEU MYAMOTO JUHASZ, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.341.502, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.300.028-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandim 201, City Boaçava, CEP 05470-040.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.


São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

 8FB313A080854BF...

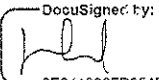
Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

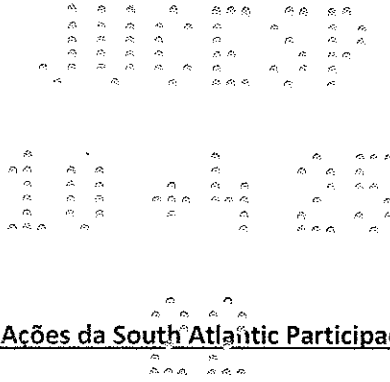

 C3FEADDA63F9403

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

 8E941626FD954FF

Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

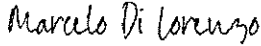


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.


QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
MARCEL BORGES DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.700.414, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.754.586-30, residente e domiciliado na Cidade de Rotterdam, Países Baixos, na Rua Diepenbrocklaan, 71, CEP 3055WB.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Signed by:

 4AS38656C6F64BA...

Marcel Borges de Carvalho

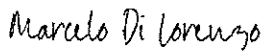


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
DINIZ BUSINESS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Martins Alves, 1.256, Bairro Nova Esperança, CEP 31230-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.415.054/0001-96, neste ato representada conforme seu contrato social por Cornélio Diniz Gonçalves , brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6450 – Corecon-MG – 10ª Região, inscrito no CPF/MF sob o nº 746.093.866-00, com endereço comercial na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Martins Alves, 1.256, Bairro Nova Esperança, CEP 31230-410.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 1.000.000 (um milhão) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 30 (trinta) dias contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

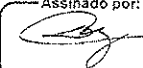
Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

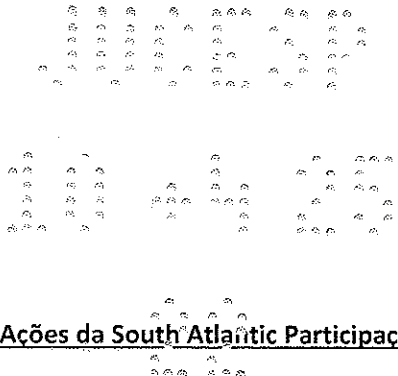
 C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Assinado por:

 708FCCBB1EAE46E...

Diniz Business Ltda.

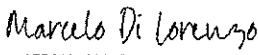


Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

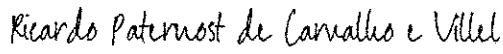
QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
MAURICIO FAVA MAYERHOFER, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.818.200-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.381.707-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mario Lopes Leão, 1350, Bloco B – San Diego, apto. 161, CEP 04754-010.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

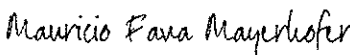
DocuSigned by:

 8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
 Presidente

Assinado por:

 CSFEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
 Secretário

Acionista Subscritor:

Assinado por:

 DCBD7F9187F5470...

Mauricio Fava Mayerhofer

Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
GUSTAVO BERNIS GONTIJO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.677.130-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.824.016-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rene Zamlutti, 110, apto. 121 Chácara Klabin, CEP 04116-260.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

Marcelo Di Lorenzo

8FB313A080954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

Assinado por:

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

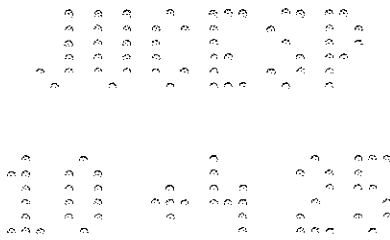
Acionista Subscritor:

DocuSigned by:

Gustavo Bernis Gontijo

C2EB5294E69C409...

Gustavo Bernis Gontijo



Boletim de Subscrição de Ações da South Atlantic Participações S.A.

QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR
PAUL ERIK SCHABEL, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.785.921-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.036.208-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.903, conj. 13, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.
NÚMERO TOTAL DE AÇÕES SUBSCRITAS
500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES SUBSCRITAS
O preço de emissão das novas ações ordinárias do capital social da Companhia é de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
As 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão integralizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da data de subscrição, em moeda corrente nacional.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A090954BF...

Marcelo Di Lorenzo
Presidente

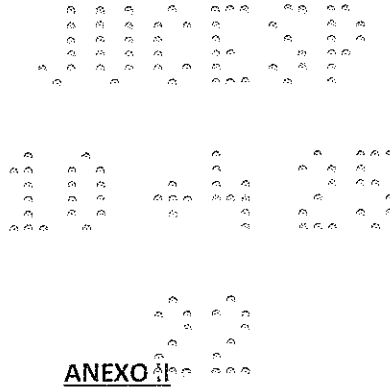
Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F9403...

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
Secretário

Acionista Subscritor:

DocuSigned by:
Paul Erik Schabbel
7F0F0FE99A0541B...

Paul Erik Schabbel



ANEXO
À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
SOUTH ATLANTIC PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

Art. 1º. A **South Atlantic Participações S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se pela Lei 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800, 7º andar, Sala 3, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, podendo abrir filiais, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

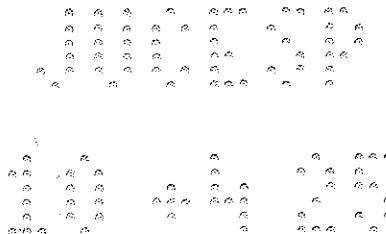
Art. 4º. A Companhia tem como objeto a participação como *holding* de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00).

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil reais), dividido em 13.340.000 (treze milhões, trezentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

§2º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações nos termos do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações, especialmente para mantê-las em tesouraria, para cancelamento e/ou para posterior alienação.



§3º. As ações não poderão ser doadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se houver previsão distinta em acordo(s) de acionistas arquivado(s) na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"). A penhora ou oneração de qualquer forma das ações não assegurará o direito e ingresso de qualquer terceiro ao quadro social da Companhia.

§4º. A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias.

Art. 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, na mesma proporção, espécie e classe das ações que possuem, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo Único. Caso qualquer acionista renuncie ao seu direito de preferência por escrito ou não exerça tal direito dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do ato que deliberar a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, os demais acionistas terão o direito de subscrever tais valores mobiliários emitidos e não subscritos na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, excluídos os acionistas não interessados em subscrever tais valores mobiliários.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º. A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, até o término do mês de abril de cada ano para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, bem como nos casos previstos em lei, nesse Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

§1º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente da Companhia. As convocações deverão ser realizadas nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, incluindo o envio de comunicação por escrito aos acionistas, por carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento, sempre com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e com 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação. A segunda convocação somente poderá ser realizada após a verificação da não instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação. O Edital de convocação e a comunicação acima mencionada deverão conter as informações sobre o local, a data, e o horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada e a ordem do dia detalhada.



§2º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Art. 8º. A Assembleia Geral será realizada (i) remotamente, por vídeo ou teleconferência; ou (ii) presencialmente, na sede da Companhia ou, excepcionalmente, em local previamente acordado pelos acionistas e refletido na respectiva convocação.

§1º. Os acionistas não poderão deliberar na Assembleia Geral acerca de qualquer matéria não especificada na respectiva convocação, exceto se todos os acionistas estiverem presentes (inclusive remotamente) na Assembleia Geral e assim concordarem em fazê-lo.

§2º. Para todos os fins legais, as Assembleias Gerais realizadas remotamente nos termos deste Art. 8º serão consideradas como realizadas na sede da Companhia.

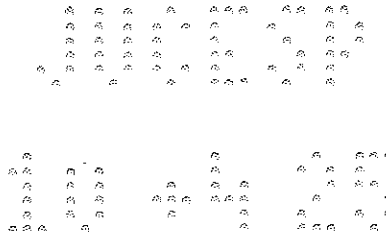
Art. 9º. As Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem mais da metade do capital social votante e total da Companhia e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, exceto com relação às Assembleias Gerais cujas deliberações exijam quórum superior, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do presente Estatuto Social e/ou do Acordo de Acionistas.

§1º. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da Companhia ou, na sua ausência, por um dos acionistas presentes, indicado pelo voto da maioria das ações com direito a voto presentes na Assembleia Geral, que convidará outro presente, acionista ou não, para atuar como secretário.

§2º. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

§3º. As disposições do Acordo de Acionistas deverão ser sempre observadas quando da realização da Assembleia Geral, sendo certo que, em caso de conflito, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer sobre este Estatuto Social.

§4º. O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração o voto proferido em violação ao Acordo de Acionistas.



§5º. Não se registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, a transferência de ações que se fizer em violação ao Acordo de Acionistas.

§6º. Qualquer alteração a este Estatuto Social em violação ao disposto no Acordo de Acionistas não será reconhecida nem levada a efeito pelos acionistas e pela Companhia e será havida como inadimplemento do Acordo de Acionistas, sujeitando o acionista inadimplente às sanções aplicáveis, se for o caso.

Art. 10º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas, serão tomadas por acionistas representando a maioria das ações com direito à voto da Companhia, não se computando os votos em branco e os nulos.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – REGRAS GERAIS

Art. 11º. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

§1º. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação da Assembleia Geral.

§2º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse.

§3º. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§4º. É vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Art. 12º. A Diretoria será composta de 03 (três) Diretores, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e os demais diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.



Art. 13º. Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pela legislação vigente, pela Assembleia Geral, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas. Os Diretores serão responsáveis pelos negócios diários da Companhia de acordo com o deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Art. 14º. Observado o previsto no Acordo de Acionistas, no caso de vacância de qualquer membro da Diretoria, a Assembleia Geral reunir-se-á dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data em que o cargo foi declarado vago (exceto caso um prazo maior for necessário para identificar o substituto), para eleger um novo diretor, que deverá completar o mandato do diretor substituído.

Parágrafo Único. Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até nova eleição da Diretoria.

Art. 15º. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário para o interesse social, mediante convocação de qualquer de seus membros, via correio eletrônico, carta registrada ou carta entregue em mãos, com 5 (cinco) dias de antecedência, instalando-se com a presença da totalidade de seus membros, sendo suas decisões tomadas de forma colegiada, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo 1 (um) voto a cada um dos Diretores, ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo Único. Fica dispensada de convocação a reunião da Diretoria em que todos os membros estejam presentes.

Art. 16º. A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros serão obrigatoriamente praticados: (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; (b) por 01 (um) Diretor agindo em conjunto com 01 (um) procurador; (d) por 02 (dois) procuradores, agindo em conjunto, devidamente constituídos na forma do §1º abaixo; ou (e) excepcionalmente, por 1 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, devidamente constituído na forma §1º abaixo.

§1º. As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente. As procurações deverão fixar de forma detalhada os poderes outorgados aos mandatários da Companhia.



§2º. As procurações outorgadas pela Companhia não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aquelas com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado.

§3º. Os procuradores da Companhia poderão agir isoladamente na prática de atos de representação ordinária da Companhia perante órgãos da administração pública, direta ou indireta, para realizar requerimentos, prestar e solicitar informações e criar, manter e atualizar cadastrados, desde que tal representação não possa resultar na assunção de obrigações de natureza financeira para a Companhia.

Art. 17º. Não obstante o disposto no Art. 16º acima, os Diretores poderão agir isoladamente na prática de representação ordinária da Companhia, para realizar requerimentos, prestar e solicitar informações e criar, manter e atualizar cadastrados. É vedado à Diretoria praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Único. Todo e qualquer ato realizado por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia que sejam estranhos aos objetivos e negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos e outras garantias, são expressamente vedados, sendo nulos e sem efeito a menos que previamente autorizados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Art. 18º. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, que somente será instalado por deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, nas condições e com as atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na Lei das Sociedades por Ações.

§1º. Se instalado, o Conselho Fiscal será composto por, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pelos votos da maioria de seus membros presentes nas reuniões, as quais serão consignadas em ata da respectiva reunião lavrada no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.



CAPÍTULO VII – COMITÊS DE ACESSORAMENTO

Art. 19º. A Companhia poderá constituir comitês estratégicos, de caráter não deliberativo e não vinculativo, destinados a aconselhar e apoiar os administradores da Companhia, os quais terão as atribuições definidas pela Assembleia Geral, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Art. 20º. O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

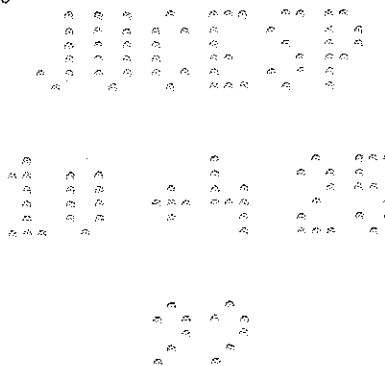
Art. 21º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários e, por deliberação da Assembleia Geral, declarar e distribuir dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário.

Art. 22º. Dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o §1º do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; e (b) o saldo terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

§1º. A Companhia distribuirá, a título de dividendo obrigatório, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após realizadas as deduções legais e aquelas fixadas no presente Estatuto Social.

§2º. Os dividendos e juros de capital próprio não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Art. 23º. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis.



CAPÍTULO IX - ACORDOS DE ACIONISTAS

Art. 24º. A Companhia observará fielmente o Acordo de Acionista arquivado em sua sede, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria que contrariarem o disposto em Acordo de Acionistas arquivado em sua sede.

Parágrafo Único. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO

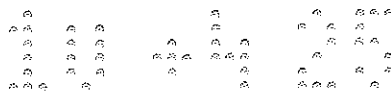
Art. 25º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos na lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Art. 26º. Toda e qualquer controvérsia oriunda ou relacionada a este Estatuto Social, incluindo sem limitação, dentre outras, aquelas que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e suas consequências, que não sejam resolvidas amigavelmente, serão resolvidas por arbitragem nos termos da Lei nº 9.307/1996 e de acordo com os termos e condições deste Art. 26º. Tais controvérsias incluem, mas não se limitam, àquelas que envolvam (i) acionistas; (ii) administradores; (iii) conselheiros fiscais; e/ou (iv) a própria Companhia.

§1º. A arbitragem será administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP / FIESP (“Câmara”) de acordo com o seu regulamento, em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e deverá ser conduzida no idioma português. A lei aplicável ao mérito do litígio será a brasileira, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade.

§2º. A arbitragem será conduzida por 03 (três) árbitros. Caberá a cada uma das partes envolvidas a indicação de 01 (um) árbitro, incumbindo aos dois árbitros assim indicados nomear, de comum acordo, o terceiro árbitro que funcionará como Presidente do Tribunal Arbitral. Caso os 02 (dois) árbitros indicados pelas partes envolvidas na arbitragem deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da



data em que o último dos 2 árbitros foi nomeado, caberá ao presidente da Câmara indicar o terceiro árbitro, de acordo com o seu regulamento.

§3º. As partes concordam que poderão solicitar perante o Poder Judiciário, previamente à constituição do Tribunal Arbitral, as medidas judiciais acautelatórias ou provisórias que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos, sem que isso seja interpretado como uma renúncia ao direito de resolver as disputas por arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as Partes elegem uma das Varas Empresariais do foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro.

§4º. O cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do §1º acima), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.”

* * *

São Paulo, 27 de março de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo
8FB313A0B0954BF...

MARCELO DI LORENZO
Presidente da Mesa

Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F8403

RICARDO PATERNOST DE CARVALHO E
VILLELA
Secretário da Mesa

Visto do advogado:

Assinado por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FEADDA63F8403...

RICARDO PATERNOST DE CARVALHO E VILLELA
OAB/SP nº 174.934

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DE8909AE-FC2A-40FA-AF70-C6B67E1E6826

Assunto: Ata da AGE da South Atlantic

Envelope fonte:

Documentar páginas: 29

Certificar páginas: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

AV PACAEMBU, 840

SAO PAULO, SP 01234-000

ricardo.villela@ribabrasil.com.br

Endereço IP: 181.166.226.190

Rastreamento de registros

Status: Original

27/03/2025 09:02:22

Portador: Ricardo Paternost de Carvalho e Villela

ricardo.villela@ribabrasil.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alexandre Back e Travi

travi@ribabrasil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Alexandre Back e Travi

57150171E691473...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.139.70.39

Registro de hora e data

Enviado: 27/03/2025 09:34:29

Visualizado: 27/03/2025 10:05:45

Assinado: 27/03/2025 10:06:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 10:05:45

ID: 9f551575-3db4-4d4b-b8e2-d1417b9fc47e

Antonio Miguel Aith Neto

antonio@aith.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Antonio Miguel Aith Neto

8898514E492346E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.228.135.139

Enviado: 27/03/2025 09:34:22

Visualizado: 27/03/2025 11:25:29

Assinado: 27/03/2025 11:26:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 11:25:29

ID: 1c7330a4-b1d4-4178-9706-2df415d2037a

DANIEL SALDANHA DE AZEVEDO SANTOS

dsaldanha20@yahoo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

DANIEL SALDANHA DE AZEVEDO SANTOS

3EP1A184D50514B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.39.137.177

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:26

Visualizado: 27/03/2025 12:19:34

Assinado: 27/03/2025 12:19:46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 12:19:34

ID: 33d2fb2f-ae2c-43db-83f7-265851e7679a

Décio de Sampaio Amaral

decioamaral11@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Décio de Sampaio Amaral

8724C78AA244B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.38.12.43

Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:26

Visualizado: 27/03/2025 09:36:03

Assinado: 27/03/2025 09:36:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 09:36:03

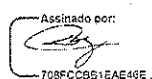
ID: 04641643-c480-4575-8bc1-c5acc61963a3



Eventos do signatário

Diniz Business Ltda.
corneliodiniz10@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

708FCC8B1EAE40E...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 191.185.79.110
Assinado com o uso do celular

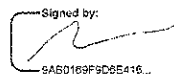
Registro de hora e data

Enviado: 27/03/2025 09:34:24
Visualizado: 27/03/2025 11:10:43
Assinado: 27/03/2025 18:17:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 18:15:26
ID: a4c015a2-5308-4671-af9d-e7b39641f988

ELCIO CANTREVA
ecantreva2@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:

9AB0169F9D6E416...

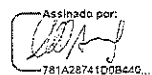
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 172.58.133.179
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:23
Visualizado: 27/03/2025 13:39:20
Assinado: 27/03/2025 13:39:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 13:39:20
ID: 511ee31b-a7a1-47fb-8840-4d7166200716

GCI Assessoria e Participações Ltda.
mardel@gcicomex.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

781A28741DDB440...

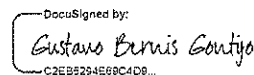
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 201.17.234.167

Enviado: 27/03/2025 09:34:23
Reenviado: 28/03/2025 05:42:29
Visualizado: 30/03/2025 15:42:36
Assinado: 30/03/2025 15:44:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2025 15:42:36
ID: 8623844b-4439-4d0f-8894-ad1d1fa32e4a

Gustavo Bernis Gontijo
gbgontijo@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

C2E95294E69C4D9...

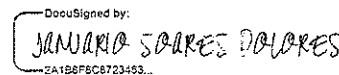
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 131.221.80.194

Enviado: 27/03/2025 09:34:25
Reenviado: 28/03/2025 05:42:30
Visualizado: 28/03/2025 08:44:17
Assinado: 28/03/2025 08:44:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 28/03/2025 08:44:17
ID: 6ecb4015-0aa8-4f08-a04b-bc8e341f50fd

JANUARIO SOARES DOLORES
januario.dolores@outlook.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

2A1B6F8C8723453...

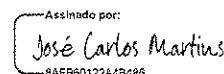
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.54.227.114

Enviado: 27/03/2025 09:34:23
Visualizado: 27/03/2025 12:40:06
Assinado: 27/03/2025 12:40:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 12:40:06
ID: effbf35-ba95-4707-a223-f7b58596f6e6

José Carlos Martins
josecarlomartins@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

8AFB50122A43485...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.93.244.170
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:27
Visualizado: 27/03/2025 15:16:16
Assinado: 27/03/2025 15:16:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:



Eventos do signatário

Aceito: 27/03/2025 15:16:16
ID: a2129db3-a187-43a6-b8ef-4b9233facf36

Mainau Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia

elisangela.capassi@altinvestasset.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Mainau Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.247.182.146

Registro de hora e data

Enviado: 27/03/2025 09:34:28
Reenviado: 28/03/2025 05:42:30
Visualizado: 31/03/2025 05:10:36
Assinado: 31/03/2025 05:11:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 13:07:33
ID: 1aed2a2c-3e99-4a95-8d1f-d53527b3b37f

Marcel Borges de Carvalho

m.b.carvalho@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Signed by:
Marcel Borges de Carvalho

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 178.84.42.176
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:25
Visualizado: 27/03/2025 13:28:38
Assinado: 27/03/2025 13:33:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 13:28:38
ID: 5fb9f76c-9719-4e2d-832c-8c8e46f16edb

Marcelo Di Lorenzo

marcelodilorenzo1968@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Marcelo Di Lorenzo

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 172.225.83.22
Assinado com o uso do celular

Enviado: 27/03/2025 09:34:27
Visualizado: 27/03/2025 09:57:45
Assinado: 27/03/2025 09:58:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 09:57:45
ID: 8dcfb781-ab81-43a3-8f4f-424d2236b529

Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

kiloliba@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:
Marcos Tadeu Myamoto Juhasz

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 200.100.17.141

Enviado: 27/03/2025 09:34:24
Visualizado: 27/03/2025 10:35:35
Assinado: 27/03/2025 10:35:59

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 10:35:35
ID: e6eedaa6-7937-4468-938c-a82ccc51791e

Mauricio Fava Mayerhofer

mayerhofer@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:
Mauricio Fava Mayerhofer

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 67.159.243.18

Enviado: 27/03/2025 09:34:25
Visualizado: 27/03/2025 10:26:59
Assinado: 27/03/2025 10:27:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 10:26:59
ID: 62a441dc-6e3a-4cb4-a2ba-1c8a311f4069

Eventos do signatário

Paul Erik Schabbel
paulschabbel@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Paul Erik Schabbel
7F0F0E90A03541B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 148.69.197.108
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 27/03/2025 09:34:27
Visualizado: 27/03/2025 14:14:01
Assinado: 27/03/2025 14:15:44

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/03/2025 14:14:01
ID: d63c51c8-5e55-4ace-aa8e-dec211793454

Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
ricardo.villela@ribabrasil.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinada por:
Ricardo Paternost de Carvalho e Villela
C3FE4DDA63F9403...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 181.166.226.190

Enviado: 27/03/2025 09:34:28
Visualizado: 27/03/2025 10:31:27
Assinado: 27/03/2025 10:32:05

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/03/2025 09:34:29
Entrega certificada	Segurança verificada	27/03/2025 10:31:27
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/03/2025 10:32:05
Concluído	Segurança verificada	31/03/2025 05:11:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico